



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2344, ano 48, de 27 de julho de 2026

DECRETOS

DECRETO Nº. 473/2026, de 27 de julho de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE MENCIONA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – PB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica do Município c/c Constituição do Estado, e com fundamento no disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica destinada a infraestrutura turística do Município de Dona Inês-PB.

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito é adequado e indispensável para a consecução da utilidade pública declarada, na forma do art. 5º. do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, um imóvel com área de Área: 2,0700, (ha) e Perímetro: 670,50, (m) localizado no Sítio Tapuio próximo a Cidade de Dona Inês-PB, devidamente registrado no Livro n 3-Q, fls. 189, à transcrição nº. 11806, Incra nº. 2030050001789, em nome do senhor **Francisco Segundo da Silva Filho**, inscrito no CPF nº. **086.551.034-20**, com as características, de acordo com o memorial descritivo a seguir:

I - Inicia-se a descrição perímetro no vértice **BHCH-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-25°W, de coordenadas **N 9.269.827,32m e E 209.185,22m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL CRUZ DA MENINA A DONA INÊS, com azimute de 148°21'56" por uma distância de 100,00m até o vértice **BHCH-M-0002**, de coordenadas **N 9.269.741,85m e E 209.237,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FERREIRA DAS NEVES, com azimute de 222°19'55" por uma distância de

120,00m até o vértice **BHCH-M-0003**, de coordenadas **N 9.269.652,43m e E 209.156,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FERREIRA DAS NEVES, com azimute de 226°09'45" por uma distância de 98,00m até o vértice **BHCH-M-0004**, de coordenadas **N 9.269.585,09m e E 209.086,28m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 313°39'35" por uma distância de 14,00m até o vértice **BHCH-M-0005**, de coordenadas **N 9.269.594,77m e E 209.076,13m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 28°49'02" por uma distância de 27,50m até o vértice **BHCH-M-0006**, de coordenadas **N 9.269.619,18m e E 209.089,56m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 326°53'21" por uma distância de 25,00m até o vértice **BHCH-M-0007**, de coordenadas **N 9.269.639,93m e E 209.076,03m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 227°17'53" por uma distância de 19,00m até o vértice **BHCH-M-0008**, de coordenadas **N 9.269.626,78m e E 209.061,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO AUGUSTO DE ARAUJO, com azimute de 328°31'19" por uma distância de 50,00m até o vértice **BHCH-M-0009**, de coordenadas **N 9.269.669,22m e E 209.035,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO FRANCISCO SEGUNDO DA SILVA FILHO, com azimute de 43°23'01" por uma distância de 217,50m até o vértice **BHCH-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 670,50 m.

II - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 25 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública a que se refere o artigo anterior destina-se a necessidade de execução de obras de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; parcelamento do solo com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica destinada a implantação da infraestrutura turística do Município de Dona Inês-PB, na forma do art. 5º., letra (i), Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941.

Parágrafo Único – A comissão municipal de avaliação elaborou laudo de avaliação para indenização prévia no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Os bens desapropriados para fins de utilidade pública e os direitos decorrentes da respectiva imissão na posse poderão ser alienados a terceiros, locados, cedidos, arrendados, outorgados em regimes de concessão de direito real de uso, de concessão comum ou de parceria





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2344, ano 48, de 27 de julho de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 286/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA CLARA FIDELIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 116.XXX.XXX-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE VISITADOR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 27 de julho de 2026.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0287/2026
Processo Nº: 3187/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Serviços de confecção de bolsas tipo nécessaire personalizadas para as famílias usuárias do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC),

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2344, ano 48, de 27 de julho de 2026

destinadas ao apoio das ações socioeducativas e comemorativas do 6º aniversário do Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0271/2026
Processo Nº: 2808/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Serviço de gesso para a construção de forro e parede de gesso em escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 00402/2026
Processo Nº 4645/2025
Registro CGM Nº 26-50014-1

Contratante
Contratado
Fundamento Legal

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA POPULAR LTDA
PREGÃO Nº 0077/2025

Aquisição de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, para pessoas de baixa renda, através de prescrição médica e atendidas pela assistente social da saúde, validando os critérios de hipossuficiência. com tabela de preços da abc farma mediante apresentação de receita e com percentual de desconto. fornecimento diário, para o exercício 2026.

Objeto

Assinatura
Vigência
Valor

23/07/2026
23/07/2026 A 31/12/2026
87.475,00


MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA





Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0087/2026

Em, 27 de Julho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.996,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000015	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.897,00
Total da Ação					1.897,00
Total da Unidade Orçamentária					1.897,00

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04	122	1001	2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000041	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.204,00
Total da Ação					1.204,00
Total da Unidade Orçamentária					1.204,00

06.060 Secretaria Municipal de Educação

12	361	2007	2017	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000140	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	6.324,00
0000141	3390.18	99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21,00
Total da Ação					6.345,00
Total da Unidade Orçamentária					6.345,00

10.100 Secret Munic de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

15	452	1001	2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000320	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	85,00
Total da Ação					85,00
Total da Unidade Orçamentária					85,00

15.150 Fundo Municipal de Saúde

10	301	0171	2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária	
0000399	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.768,00
0000402	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.697,00
Total da Ação					9.465,00
Total da Unidade Orçamentária					9.465,00



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Suplementações 18.996,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.996,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85,00
0000017	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.204,00
Total da Ação					1.289,00
Total da Unidade Orçamentária					1.289,00

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04	122	1001	2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000036	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.897,00
Total da Ação					1.897,00
Total da Unidade Orçamentária					1.897,00

06.060 Secretaria Municipal de Educação

12	361	0238	1004	Adquirir Veículo para Secretaria de Educação e para Transporte Escolar	
0000068	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.345,00
Total da Ação					1.345,00
12	361	2006	2014	Manter Transporte Escolar	
0000087	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total da Ação					5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					6.345,00

15.150 Fundo Municipal de Saúde

10	301	0171	2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária	
0000398	3191.13	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.465,00
Total da Ação					9.465,00
Total da Unidade Orçamentária					9.465,00
Total de Anulações					18.996,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					18.996,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional